



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

Fls. 97
f

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104 / 2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/ 2026

A análise da escolha da empresa contratada passa pela avaliação dos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133.2021, sobretudo em relação à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico.

A empresa selecionada para execução do objeto do contrato foi à empresa **SONIC DISTRIBUIDORA LTDA**, com CNPJ nº 41.195.040/0001-13, a empresa possui CNAE compatível com o objeto do contrato a ser firmado.

A empresa possui inscrição municipal e estadual regular, bem como apresentou certidões negativas referentes a tributos municipais, estaduais e federais.

Apresentou também certidões negativas referentes a inscrições de FGTS, na Justiça do Trabalho, processos de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo Tribunal de Justiça competente.

Foram obtidas certidões negativas junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE SP) e Controladoria Geral da União (CGU), em relação ao CNPJ e ao CPF do sócio administrador da empresa, bem como apresentou declaração nos termos do artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao aspecto técnico, foram apresentados atestados referentes a serviços prestados com o objeto semelhante ao pretendido pela Administração, com descrição de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Quanto ao aspecto do preço, a proposta veiculada para o serviço foi da empresa **SONIC DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), inferior ao montante apurado na pesquisa de preços realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu em que a média foi de R\$ 7.213,34 (sete mil duzentos e treze mil reais e trinta e quatro centavos), ou seja, foi preservado o interesse público para a contratação dos itens em questão.

Parquera-Açu, 22 de julho de 2026.

Renata Cristina de Lima
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Departamento de Licitações
Dir. Carlos Alberto Martins

¹ Artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.